



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 692 DE 30 DE AGOSTO DE 1.963.

ANTONIO CESCON, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA-
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º)- Fica denominada Praça João XXIII a área de terreno de forma losangular doada à Mitra Diocesana de Marília pela lei n. 652, de 24 de Dezembro de 1962 para a construção de Igreja e Jardim.

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA AOS 30 DE AGOS-
TO DE 1.963.


Antonio Cescon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA AOS 30 DE
AGOSTO DE 1.963.


Fausto Oliveira
Secretário da Prefeitura-